



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 117.21

Data	20 de agosto de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 235: Comunicado Conselho Ministros de 20 de Agosto

Caras e Caros Associados,

O Conselho de Ministros aprovou uma resolução que declara a situação de contingência em todo o território nacional continental até às 23:59 h do dia 30 de setembro de 2021.

Nos termos do comunicado do Conselho de Ministros, o diploma, que entrará em vigor na 2ª feira dia 23 de agosto, faz avançar todo o território de Portugal continental para a fase 2 do atual Plano de desconfinamento.

Esta segunda fase de desconfinamento com início a 23 de agosto caracterizar-se-á pelas seguintes medidas, previstas no atual comunicado do Conselho de Ministros, cujo conteúdo se transcreve para os casos aplicáveis ao nosso setor:

- o número de pessoas por grupo no interior dos estabelecimentos de restauração e similares passa de 6 para 8 pessoas, e nas esplanadas de 10 para 15 pessoas;
- os eventos, quer de natureza familiar, incluindo casamentos e batizados, quer culturais em recintos de espetáculo de natureza fixa, passam a ter o limite de ocupação de 75 %;
- a ocupação, permanência e distanciamento físico relativa à afetação dos espaços acessíveis ao público passa a ter máxima indicativa 1 pessoa por cada 12,5 m².

Este último ponto diz respeito, por exemplo, aos estabelecimentos de venda de produtos alimentares.

A legislação que irá regulamentar o Comunicado do Conselho de Ministros será, entretanto, publicada, pelo que, nessa altura, daremos devida nota, aos nossos Associados, de alguma alteração que eventualmente possa surgir.

Não se preveem quaisquer alterações às regras de apresentação de teste negativo COVID ou de certificado digital COVID da UE para acesso aos estabelecimentos.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros, Presidente